



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da República, nº  
100, Centro

##### Telefone



77 3657-2067

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 13:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos

TABOCAS DO BREJO VELHO • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.TABOCASDOBREJOVELHO.BA.LEG.BR](http://WWW.TABOCASDOBREJOVELHO.BA.LEG.BR)

Diário Oficial da  
**CÂMARA**



## RESUMO

## PORTARIAS

- PORTARIA Nº 002/2024
- PORTARIA Nº 003/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

Portaria nº 002/2024, de 01 de março de 2024.

“Exonera Assessor Palarmentar da Câmara Assessor de Controle Interno Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº 385/2017 de 14 de junho de 2017, art. 25 e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º – Exonera Maria das Graças Souza da Mata, portador do RG nº 20.847.116-22 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 077.578.725-61, para a cargo de Assessor de Controle Interno de Vereadores da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho – Bahia.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor em 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas de Brejo Velho, 01 de março de 2024.

José Nilton Conceição Neri  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

Portaria nº 003/2024, de 01 de março de 2024.

**“Exonera Assessor de Controle Interno Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº 385/2017 de 14 de junho de 2017, art. 25 e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º – Exonera Gércica Gonçalves de Araújo Pereira, portador do RG nº 20.357.018-99 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 077.039.845-66, para a cargo de Assessor de Controle Interno de Vereadores da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho – Bahia.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor em 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas de Brejo Velho, 01 de março de 2024.

José Nilton Conceição Neri  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5A37-354E-88FA-8123-D2F0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5A37-354E-88FA-8123-D2F0



### Hash do Documento

0f3936b255fb5b15603a45a0b5fc700983099556e62912e308ab35517acde618

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/03/2024 16:36 UTC-03:00